



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 às 09:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3539222: PORTARIA Nº 338, DE 22 DE DEZEMBRO
DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3539222>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

PORTARIA Nº. 338, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, MONIQUE DE SOUZA BETTIOL, PARA EXERCER A FUNÇÃO MÉDICO DO PSF, NÍVEL ANS-37.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001, Lei Municipal nº 2.227 de 09 de março de 2017 e Lei nº 2.209, de 17 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO a Portaria nº 45, de 20 de julho de 2021, do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Primária à Saúde que credencia Municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes de Saúde da Família – eSF e equipes de Atenção Primária – eAP;

CONSIDERANDO a abertura da ESF do Bairro Saturno;

CONSIDERANDO que todos os aprovados no Concurso Público – Edital 003/2019 e Processo Seletivo – Edital 001/2019, para o cargo Médico do PSF, já foram nomeados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada temporariamente, MONIQUE DE SOUZA BETTIOL, para exercer a função Médico do PSF – Nível ANS-37.

Art. 2º A agente temporária supra contratada, terá o vínculo empregatício pelo Regime Jurídico Administrativo Especial estabelecido pela Lei nº 2.209/16, e será filiada ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme disposto no art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES

Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 22 de dezembro de 2021.